DECRETO Nº 149, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Fixa prazos para o pagamento do IPTU para o exercício de 2017 e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972, e suas posteriores alterações,

D E C R E T A :

Artigo 1º) Os prazos para pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - são fixados para o exercício de 2016, de acordo com a tabela abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO	22/02/2017
1ª PARCELA	22/02/2017
2ª PARCELA	13/03/2017
3ª PARCELA	12/04/2017
4ª PARCELA	12/05/2017
5ª PARCELA	12/06/2017
6ª PARCELA	12/07/2017
7ª PARCELA	14/08/2017
8ª PARCELA	12/09/2017
9ª PARCELA	16/10/2017
10ª PARCELA	13/11/2017
11ª PARCELA	12/12/2017

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser menor que a quantia de R$ 20,00 (vinte reais).

Artigo 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO